## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA N° 009/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

## **RESOLVEM:**

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) servidor(a) GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, Lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, Matrícula Funcional n.º 2129, portador(a) do RG n.º 1.501.043 SDS/PE e CPF/MF n.º 616.757.174-00, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2° - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

## Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de abril de 2022.

	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por: Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador:4F482B52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2022. Edição 3059 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/